

## **EDITAL Nº 004/2025**

### **ESCOLHA DE CLASSES PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS E ACTs DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ - ANO CALENDÁRIO DE 2025**

O Município de Mondaí – SC, por meio da da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.195 e nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 6.268 de 04 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o Edital de Escolha de Classes para os profissionais efetivos e ACTs da Rede Municipal de Educação, conforme as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha de classes e aulas para os profissionais efetivos e ACTs do Magistério Público Municipal de Mondaí/SC, para o ano letivo de 2025, observando os critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério, no Edital de Processo Seletivo nº 52/2024 e demais normas pertinentes.

1.2. A escolha de classes será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, conforme cronograma e critérios definidos neste Edital.

#### **2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS**

2.1. A escolha de classes obedecerá à seguinte ordem de prioridade, conforme o Estatuto do Magistério:

I - Quanto à situação funcional:

- a) Titulares de cargos na condição de estáveis, atribuída pela Constituição Federal de 1988, ou titulares de cargos nomeados por concurso público;
- b) Decorrentes de contratação temporária.

II - Quanto à área de atuação no ato do ingresso no serviço público municipal:

- a) Área I;
- b) Área II;
- c) Área III.

III - Quanto à titulação:

- a) Diploma de Doutor, na área de atuação;
- b) Diploma de Mestre, na área de atuação;
- c) Diploma de Especialização, na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas;
- d) Diploma de graduação em curso de nível superior, na área de atuação;
- e) Diploma de Doutor, fora da área de atuação;
- f) Diploma de Mestre, fora da área de atuação;
- g) Diploma de Especialização, fora da área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas;
- h) Declaração de frequência em curso de nível superior, na área de atuação;
- i) Diploma de graduação em curso de nível superior, fora da área de atuação;
- j) Declaração de frequência em curso de nível superior, fora da área de atuação.

#### IV - Quanto ao tempo de serviço:

- a) Maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo na Rede Municipal;
- b) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- d) Maior idade.

2.2. Os profissionais efetivos contemplados com ampliação de carga horária, conforme Decreto nº 6.316 de 23 de janeiro de 2025, participarão do processo de escolha de classes considerando a nova carga horária homologada, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no item 2.1 deste Edital.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA ACTs**

3.1. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Decreto nº 6.268/2024:

- 1. Professor com graduação (habilitado na área)
- 2. Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado)

#### **3.2. Reclassificação para o Final da Lista:**

O candidato será automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação quando:

- Não comparecer no dia e horário da escolha de vagas
- Comparecer e não escolher nenhuma das vagas oferecidas
- Recusar a vaga disponível no momento da escolha

### **3.3. Regras Gerais:**

- Escolha presencial obrigatória (vedada a escolha por procuração);
- Prazo de 2 dias úteis para assumir a vaga;
- Divulgação da escolha com 24h de antecedência no site <https://mondai.sc.gov.br>;
- Redução de carga horária sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- Professores aposentados podem escolher vagas (respeitando acúmulo legal);
- Novas vagas serão divulgadas no site oficial, conforme surgir a necessidade;

## **4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS**

4.1. O quadro de vagas disponíveis para o pessoal efetivo, contendo as unidades escolares, número de vagas e disciplinas, será disponibilizado em **Anexo I** deste Edital.

4.2. A classificação de tempo de serviço dos profissionais efetivos, determinará a ordem de escolha, será publicada em **Anexo II**.

4.3. Os anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Mondai: <https://mondai.sc.gov.br/>.

4.4. As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos profissionais admitidos em caráter temporário (ACTs). A publicação ocorrerá após a conclusão do processo de escolha pelos profissionais efetivo, e as informações sobre vagas estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mondai: <https://mondai.sc.gov.br/> e no mural da secretaria de educação.

4.5. A ordem de escolha dos profissionais admitidos em caráter temporário está disposta no Anexo III deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1. A escolha de classes pelos professores efetivos será realizada exclusivamente pelo próprio profissional efetivo ou ACT, **não sendo permitida a escolha por procuração**.

5.2. A ordem de escolha será definida conforme a classificação de tempo de serviço (Anexo II) para os efetivos e conforme a ordem de classificação homologada pelo Decreto nº 6.268/2024 para os ACTs.

5.3. O processo de escolha de classes pelos professores efetivos ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2025**, em local e horário a serem divulgados com antecedência.

5.4. O resultado da escolha de classes será divulgado no site oficial da Prefeitura de Mondaí a partir das **17h do dia 29 de janeiro de 2025**.

5.5. Junto com a divulgação do resultado da escolha de classes, serão divulgadas as vagas remanescentes, a serem objeto de escolha pelos professores ACTs, a partir das 13h30min do dia 30 de janeiro de 2025.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A escolha de classes é irrevogável, exceto em casos de justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação ou constatação de motivos que ensejam a Autotutela Administrativa.

6.2. O profissional que não comparecer no dia e horário marcados para a escolha perderá o direito de escolher sua classe, sendo automaticamente realocado para o final da lista de classificação.

6.3. As vagas remanescentes após a escolha dos profissionais efetivos serão disponibilizadas aos ACTs, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação vigente.

## **7. OBSERVAÇÕES SOBRE AS ESCOLHAS DAS VAGAS DOS PROFESSORES ACT**

7.1. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades desenvolvidas pelo Município de Mondaí e seus Fundos, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

7.2. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

7.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não escolher nenhuma das vagas oferecidas passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

7.4. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

## **8. DO CRONOGRAMA**

29/01/2025 com início às 08h00min	Para profissionais do quadro efetivo
30/01/2025 com início às 14h00min	Para profissionais ACTs e Professores Educação Física Bacharelado (Secretaria Municipal de Esportes e Saúde)
31/01/2025 com início as 08h00min	Agente educacional, Instrutores, Agente de serviços gerais.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Eventuais recursos relacionados à classificação de tempo de serviço ou ao processo de escolha de classes deverão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da publicação dos anexos.

9.2. Os recursos serão analisados por uma comissão designada pela Portaria nº 131/2025, e, de suas decisões, poderá ser interposto recurso ao Prefeito Municipal.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MONDAÍ/SC, 24 de janeiro de 2025.**

**ELIZANDRO MAINARDI**  
**Prefeito Municipal de Mondaí/SC**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS  
DISPONÍVEIS**

**ORDEM DE ESCOLHA**

**Professores Séries Finais**

**ARTES**

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>ELIZABETH RAMMINGER</b>	<b>EMEI</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
90 HORAS	30 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	90 HORAS	50 HORAS	300 HORAS

**CIÊNCIAS**

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>ELIZABETH RAMMINGER</b>	<b>EMEI</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
130 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	30 HORAS	90 HORAS	60 HORAS	380 HORAS

**ENSINO RELIGIOSO**

<b>GESSY</b>	<b>LAJU/TAIPA/CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
40 HORAS	20 HORAS	60 HORAS

**GEOGRAFIA**

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

## HISTÓRIA

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
40 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	70 HORAS

## LÍNGUA ESTRANGEIRA

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
60 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	10 HORAS	90 HORAS

## MATEMÁTICA

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
70 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	130 HORAS

## LÍNGUA PORTUGUESA

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
70 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	130 HORAS

## PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

Horário previsto: 10:00 horas

<b>ELIZABETH RAMMINGER</b>	<b>EMEI</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
460 HORAS	280 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	820 HORAS

## Professores Séries Iniciais

Horário previsto: 14:00 horas

<b>GESSY</b>	<b>LAJU</b>	<b>TAIPA</b>	<b>CATRES</b>	<b>TOTAL HORAS</b>
480 HORAS	100 HORAS	60 HORAS	60 HORAS	700 HORAS



**ANEXO II – SEGUE EM ARQUIVO ANEXO**

(O conteúdo deste anexo está disponível em arquivo separado, que acompanha este edital.)

## **ANEXO III – ORDEM DE ESCOLHA DE AULA PROFISSIONAIS ACTs**

Local: Secretaria Municipal de Educação

Dia: **30/01**

Horário: 14:00 horas

### **ORDEM DE ESCOLHA:**

#### **PROFESSORES SÉRIES FINAIS**

- Artes
- Ciências
- Educação Física
- Ensino Religioso
- Geografia
- História
- Informática
- Inglês
- Matemática
- Português
- Professor educação Física Bacharelado (Para atuar na Secretaria Municipal de Esportes e Saúde)

#### **PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL;**

#### **PROFESSORES SÉRIES INICIAIS.**

Local: Secretaria Municipal de Educação

Dia: **31/01**

Horário: 08:00 horas

### **ORDEM DE CHAMAMENTO:**

- Agente Educacional;
- Agentes de Serviços Gerais;
- **Instrutores:** Teclado; Percussão; Violão.

## **ANEXO IV – PORTARIA DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº. 130 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de organizar o processo de alteração de carga horária e escolha de aulas, resolve:

**Art. 1.º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Processo de Escolha de Aulas, sob a presidência do primeiro nomeado:

- **FÁBIO KRONE**, matrícula 4832, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Diretor Geral de Recursos Humanos.
- **DÉCIO JOSÉ MACHRI**, matrícula 1808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- **STEFANI ALLEBRANDT ÇUEDKE**, matrícula 4435, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.
- **SIDNEI RODRIGUES**, matrícula 4845, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral de Educação.

**Art. 2.º** A comissão terá como objetivo e finalidade:

I - Auxiliar a Administração na organização, coordenação e fiscalização dos atos relativos ao Edital nº 01/2025, que trata da alteração de carga horária para professores efetivos;

II - Acompanhar e fiscalizar as escolhas de aulas do pessoal efetivo do magistério conforme estabelecido no Art. 25 da Lei Municipal nº 3.196/2006 e do pessoal admitido em caráter temporário conforme Edital nº 052/2024.

**Art. 3º** Compete à Comissão avaliar os documentos apresentados pelos candidatos conforme critérios estabelecidos no Edital 01/2025, verificar e validar a documentação comprobatória referente à:

I - titulação acadêmica;

- II - tempo de serviço no cargo efetivo na Rede Municipal;
- III - tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- IV - tempo de serviço no Magistério Público;
- V - organizar a classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos;
- VI - acompanhar e fiscalizar o processo de escolha de aulas;
- VII - lavrar as atas das sessões de escolha;
- VIII - requisitar, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, os recursos necessários para a realização dos trabalhos.

**Art. 4º.** Das deliberações da comissão caberá recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondáí, SC, 21 de janeiro de 2025.

**ELIZANDRO MAINARDI**

Prefeito Municipal

**JULIO CESAR DOTTO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura